

ATO DECISÓRIO – PUBLICAÇÃO ORIENTAÇÕES – 2026

Lei 10.261/68 - Art 171, Lei Complementar nº836/97 – Art 12

As solicitações deverão ser encaminhadas via Plataforma SEI, para o NAP LT4, e após análise, providenciaremos a publicação.

Esta orientação tem por objetivo informar os procedimentos a serem adotados em relação a publicação do Ato Decisório de funcionário/servidor que acumule cargos/funções, tendo em vista que o acúmulo é responsabilidade exclusiva do superior imediato.

O acúmulo de cargos deve ser informado pelo servidor/funcionário à autoridade competente prevista no artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, para análise da legalidade da acumulação e compatibilidade de horários e jornadas.

A publicação de Ato Decisório sobre acumulação remunerada de integrante do Quadro do Magistério deve ocorrer antes do início do exercício no cargo ou na função-atividade.

Quando houver alteração da situação funcional, em especial no que envolver horário e/ou local de trabalho, deverá ser verificada a regularidade da acumulação remunerada, com publicação de novo Ato Decisório.

Expediente será ÚNICO para o ano letivo, devendo providenciar no expediente inicial os pedidos subsequentes.

Para servidor INGRESSANTE: Para dar exercício ao servidor ingressante, verificar as jornadas para análise da legalidade da acumulação, posteriormente, com as declarações de horário, solicitar a publicação da compatibilidade de horários;

PRAZO PARA SOLICITAR PUBLICAÇÃO:

impreterivelmente até às 12h do dia 16/01/2026

O servidor ingressante que não tiver o Ato Decisório publicado, não poderá entrar em exercício, ocasionando a invalidação da investidura no cargo.

Encaminhar os documentos comprobatórios da publicação do Ato Decisório:

- Ofício da Unidade Escolar (no caso de Ingressantes, para o exercício, esclarecer em Ofício as jornadas e o local da Acumulação Remunerada);
- Declaração docente que possui acúmulo (manuscrita);
- Declaração de horário da Unidade Escolar;
- Declaração de horário do local em que ocorre o acúmulo de cargo/função;
- Comprovante de aposentadoria (caso servidor inativo).

Informamos que em 09/01/2026, disponibilizamos o link para gerar a lauda do Ato Decisório: [PUBLICAÇÃO ATO DECISÓRIO](#)

Formulário devidamente preenchido, constando o nº do Processo SEI; Em casos de divergência/falta de informações, será devolvido o Processo SEI com o ícone COMENTÁRIOS com a informação de INCONSISTÊNCIA, devendo verificar as informações prestadas e realizar o envio de novo formulário.

A responsabilidade pelo conteúdo a ser publicado no DOE é de quem informa os dados, solicitamos atenção ao realizar o preenchimento.

EQUIPE - SEAPE